

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Prof. Arry Rocha

Mês de Referência: **JULHO/2021**

Data da Análise: **31/08/2021**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI ARRY ROCHA

Mês de Referência: JULHO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	14.130,16
Repasse Mensal:	5.765,00
Rendimento:	32,54
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	1,70
Receita Total:	19.926,00

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (5222121)	ÁGUA	junho/2021	30/06/2021	157,42	
POLO (5222121)	INTERNET	junho/2021	04/06/2021	119,03	
POLO (5222121)	LUZ	abril/2021	08/07/2021	331,67	
POLO (5222121)	LUZ	maio/2021	08/07/2021	320,40	
POLO (5222121)	LUZ	junho/2021	08/07/2021	359,96	
POLO (5222121)	OUTROS	abril/2021	30/06/2021	36,57	ISS/2021
POLO (5222121)	OUTROS	maio/2021	22/06/2021	198,97	CUSTAS EXTRAJUDICIAIS
POLO (5222121)	SERVIÇOS	julho/2021	13/07/2021	734,93	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
POLO (5222121)	TAXAS BANCÁRIAS	julho/2021	26/07/2021	69,00	
POLO (5222121)	TELEFONE	junho/2021	08/07/2021	104,11	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI ARRY ROCHA

Mês de Referência: JULHO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	14.130,16
Repasse Mensal:	5.765,00
Rendimento:	32,54
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	1,70
Receita Total:	19.926,00

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
ANEXO - LINDALVA CONSTANCIO (2015486)	ÁGUA	junho/2021	30/06/2021	199,92	
ANEXO - LINDALVA CONSTANCIO (2015486)	LUZ	maio/2021	08/07/2021	461,50	
ANEXO - LINDALVA CONSTANCIO (2015486)	LUZ	junho/2021	08/07/2021	73,15	
				3.166,63	

Saldo:	16.759,37
---------------	------------------



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRY ROCHA
RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55
BAIRRO JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO
CEP: 62.044.160
TELEFONE: (88) 3614- 2600
Arryrocha.seducsobral@gmail.com
CNPJ: 20.310.046/0001-14
INEP: 23252200

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE
JULHO

2021

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/EAR - CEI - ARRY ROCHA	
Nº Processo: P160695/2021	Data Abertura: 10/08/2021 - 09:44
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Valdecira Frota Araujo	
Observação: Prestação de contas PMDE - Julho	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPC	10/08/2021 - 09:44	Valdecira Frota De Araujo
2			
3			
4			
5			
6			

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRY ROCHA
RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55
BAIRRO JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO
CEP: 62.044.160
TELEFONE: (88) 3614- 2600
Arryrocha.seducsobral@gmail.com
CNPJ: 20.310.046/0001-14
INEP: 23252200

OFÍCIO N° 00013 /2021

Sobral-CE, 31 de julho de 2021.

Do: Conselho Escolar Professor Arry Rocha

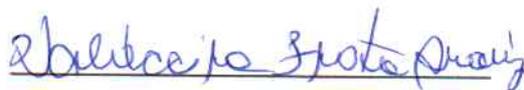
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de julho de 2021, no valor de R\$ 5.765,00 (Cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Atenciosamente,



Presidente da Unidade Executora
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Valdeçira Frota Araújo

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal Escolar Professor Arry Rocha, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE, Mês de julho de 2021, no valor de R\$ 3.166,63 (Três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 31 de julho de 2021.

FRANCISCA ARISTIDIA TEIXEIRA CAETANO	<i>Francisca Aristidia Teixeira Caetano</i>	96031016442 -SSP/CE
CONSELHEIRO	ASSINATURA	RG
RAIMUNDA MENDES OLIVEIRA	<i>Raimunda Mendes Oliveira</i>	96031088184 – SSP/CE
CONSELHEIRO	ASSINATURA	RG
CLEUDENIA DA SILVA NASCIMENTO	<i>Cleudenia da Silva Nascimento</i>	99031023788 – SSP/CE
CONSELHEIRO	ASSINATURA	RG

Valdecira Frota Araújo

VALDECIRA FROTA ARAÚJO
Presidente do Unidade Executora
96248285

RG
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

~~Valdecira Frota Araújo~~





Extrato por período

Cliente: CONS ESCOLAR PROF ARRY ROCHA

Conta: 0554 | 003 | 00004228-2

Data: 04/08/2021 - 10:17

Mês: Julho/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/07/2021	900564	CHEQUE SAC	357,34 D	357,34 D
02/07/2021	900570	CHEQUE PAG	36,57 D	393,91 D
02/07/2021	900569	CHEQ COMP	198,97 D	592,88 D
02/07/2021	727220	RESG AUTOM	592,88 C	0,00 C
07/07/2021	000341	CRED TED	5.765,00 C	5.765,00 C
07/07/2021	990001	APL AUTOM	5.765,00 D	0,00 C
09/07/2021	900565	CHEQUE SAC	652,07 D	652,07 D
09/07/2021	900567	CHEQUE SAC	359,96 D	1.012,03 D
09/07/2021	900571	CHEQUE SAC	104,11 D	1.116,14 D
09/07/2021	900572	CHEQUE SAC	534,65 D	1.650,79 D
09/07/2021	727220	RESG AUTOM	1.650,79 C	0,00 C
12/07/2021	900563	CHEQ COMP	119,03 D	119,03 D
12/07/2021	727220	RESG AUTOM	119,03 C	0,00 C
14/07/2021	900568	CHEQUE SAC	734,93 D	734,93 D
14/07/2021	727220	RESG AUTOM	734,93 C	0,00 C
26/07/2021	062021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
26/07/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 04/08/2021
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,1978	No Ano(%) 0,6179	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,6685	Cota em: 30/06/2021 1,730055	Cota em: 30/07/2021 1,733477
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONS ESCOLAR PROF ARRY ROCHA	CPF/CNPJ 20.310.046/0001-14	Conta Corrente 003.00004228-2	Mês/Ano 07/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	14.130,16C	8.167,463425
Aplicações	5.765,00C	3.330,839296
Resgates	3.166,63D	1.830,239025
Rendimento Bruto no Mês	32,54C	
IRRF	1,70D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	16.759,37C	9.668,063697
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 07	RESGATE	592,88D	342,788617
	IRRF	0,25D	
	IOF	0,00	
07 / 07	APLICACAO	5.765,00C	3.330,839296
09 / 07	RESGATE	1.650,79D	954,109922
	IRRF	0,88D	
	IOF	0,00	
12 / 07	RESGATE	119,03D	68,791884
	IRRF	0,06D	
	IOF	0,00	
14 / 07	RESGATE	734,93D	424,698364
	IRRF	0,46D	
	IOF	0,00	
26 / 07	RESGATE	69,00D	39,850237
	IRRF	0,05D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	7,16	IRRF	1,70
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

 Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br


**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR**MÊS
JULHO**Prestação de Contas – Demonstrativo da Receita e da Despesa e relação dos Pagamentos Efetuados**

1 – Nome da Unidade Executora: Conselho Escolar Professor Arry Rocha	2 – CNPJ N° 20.310.046/0001-14	3 – Nome da Escola Beneficiada Centro de Educação Infantil Prof. Arry Rocha
4 – Endereço Rua Douglas Coutinho André, 55 - Jerônimo de Medeiros Prado	5 – N° do Convênio	6 – Eu, Gestor Escolar declaro para os devidos fins, que são verdadeiras todas as informações relacionadas abaixo. E responsabilizo-me por qualquer informação incerta.

Demonstrativo Sintético da Receita e da Despesa

7 - Receita		8 – Despesa Realizada					
Saldo Anterior e Recurso Recebido	Aplicação / Depósito	Total R\$	Capital R\$	Custeio R\$	Tarifas	Total R\$	9 – Saldo
14.130,16 + 5.765,00	R\$ 30,84	R\$ 19.926,00	R\$ -	R\$ 3.097,63	R\$ 69,00	R\$ 3.166,63	R\$ 16.759,37

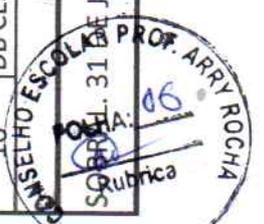
Bloco 2 – Relação dos Pagamentos Efetuados

10 – Item	11 – Destinatários do Pagamento	12 – CNPJ / CPF	13 – N° DOC		14 – Data Pagamento	15 – N° Cheque	16 – Data Compensação	17 – Valor R\$
			NF / RB	-				
1	SAAE	-	-	-	30/06/2021	900564	02/07/2021	357,34
2	DAM - SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS	-	-	-	30/06/2021	900570	02/07/2021	36,57
3	3º OFICIO DE NOTAS (CARTÓRIO)	-	-	-	22/06/2021	900569	02/07/2021	198,97
4	ENEL	-	-	-	08/07/2021	900565	09/07/2021	652,07
5	ENEL	-	-	-	08/07/2021	900567	09/07/2021	359,96
6	OI.S.A	-	-	-	08/07/2021	9005721	09/07/2021	104,11
7	ENEL	-	-	-	08/07/2021	900572	09/07/2021	534,65
8	REDENET TELECOM LTDA	-	-	-	04/06/2021	900563	12/07/2021	119,03
9	S.A. CONTABILIDADE	-	-	-	13/07/2021	900568	13/07/2021	734,93
10	DB CEST PJ	-	-	-	26/07/2021	-	26/07/2021	69,00
TOTAL								3.166,63

Valdecira Frota Araújo
VALDECIRA FROTA ARAÚJO

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Valdecira Frota Araújo



CONSELHO ESCOLAR DE JULHO DE 2021

31/07/2021
ARRY ROCHA

Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 C1 5 Conta 03004228-2 C2 2 Série AAA C3 1 Cheque nº 357,341

Pague por este cheque a quantia de duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos e centavos acima

a S/AAC ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 30 de junho de 2021

Cláudio Araújo Oliveira Lima

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/21

CONS ESCOLAR PROF ARRY ROCHA

CNPJ 20810.046/0001-14
do endereço foto bancário DESDE 10/2014

00644 018 104 0554 5 03004228-2 3 AAA 00514 1



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
 C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone : (88) 3677-9130

CONTA D'ÁGUA

FOLHA: 1/1

INSCRIÇÃO 0063629.1	CLS PBM	TAR PUB	RES 0	COM 0	IND 0	PUB 1	OUT 0	NF/CONTA 210342797	EMISSÃO 17/06/21	MES/FAT. JUN/2021
-------------------------------	------------	------------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------------------	---------------------	-----------------------------

PREF. M. SOBRAL CEI- ARRY ROCHA
 RUA ABELARDO F. GOMES, 100
 JERONIMO DE M. PRADO
 SOBRAL
 ENDEREÇO DE ENTREGA

CEARA

CEP: 62.000-100

LOCALIZAÇÃO
00.00.27.0000001415

ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			
MES FAT	CONS.	OCO	DC	CÓD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
JUN/21	02	000	30	001	ÁGUA		92,60
MAI/21	01	000	031	002	ESGOTO (70%)		64,82
ABR/21	04	000	031				4
MAR/21	05	000	029				5
FEV/21	11	000	031				11
JAN/21	03	000	031				3
DEZ/20	03	000	029				3
MÉDIA: 00004							

HIDROMETRIA									
HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
A12G048867	26/11/12	04421	17/05/21	34423	16/06/21	00002	30	000	002

OBSERVAÇÕES		PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA					
		Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos					
		Reservatório: S.T.A.					
		Período: 01/01 a 31/12					
Parâmetros Padrão	Cor até 15UH	pH 6,0 a 9,5	Cloro até 5,0 mg/l	Turbidez até 5UT	Fluór até 1,5 mg/l	Ccil. Totais Ausente	
Valor Médio	10,00	7,58	2,00	1,97	0,70		
Qtd. Análise	150	150	150	150	150		

MENSAGENS

PAGO 30 / 06 / 2021
 COM RECURSO DO PMDE
Valdecir F. Costa
 ORDENADOR DE DESPESAS

MULTA 24	ENCARGOS DIÁRIOS 3,15	MESES EM DÉBITO 0,033%	0,05	O SAAE agradece pela sua pontualidade.
VENCIMENTO	18/07/2021	VALOR R\$	157,42	

CONSUMIDOR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

181-348321349-1

30/JUN/2021 HORA DE 11:22:24

LOT. 05.025175-9 TERM 061411

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
 VALOR DO PAGAMENTO: 157,42
 826300000013 574202690065
 362906212109 342797000029

181-348321349-1

1ª VIA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
 C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone : (88) 3677-9130

CONTA D'ÁGUA

FOLHA: 1/1

INSCRIÇÃO 0009629.7	CLS PBM	TAR PUB	RES 0	CCM 0	IND 0	PUB 1	OUT 0	NF/CONTA 210342642	EMISSÃO 17/06/21	MES/FAT. JUN/2021
PREF. M. SOBRAL - CRECHE L. CONSTANCIO RUA JOSE RIBEIRO DA SILVA, s/n ALTO DA BRASÍLIA SOBRAL ENDEREÇO DE ENTREGA: CEARA CEP: 62.000-100 LOCALIZAÇÃO: 00.00.27.0000001490										
ULTIMOS CONSUMOS MÊS FAT CONS. OCO DC JUN/21 24 000 30 24 MAI/21 04 000 031 4 ABR/21 04 000 031 4 MAR/21 04 000 029 4 FEV/21 06 000 031 6 JAN/21 02 000 031 2 DEZ/20 03 000 029 3 MÉDIA: 00003						SERVIÇOS E TARIFAS DESCRIÇÃO PREST. VALOR 001 AGUA 117,60 002 ESGOTO (70%) 82,32				
HIDRÔMETRO A05F311992	INSTALAÇÃO 25/10/05	LEIT. ANT. 05343	DT. LEITURA 17/05/21	HIDROMETRIA LEIT. ATUAL 05367	DT. LEITURA 16/06/21	CONSUMO 00024	DIAS/CONSUMO 30	OCO 000	LEITURISTA 002	
OBSERVAÇÕES Reservatório: S.T.A. Parâmetros Padrão Valor Médio Qtd. Análise										
PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos Período: 01/01 a 31/12 Cor até 15UH: 10,00 pH: 7,58 Cloro até 5,0 mg/l: 2,00 Turbidez até 5UT: 1,97 Flúor até 1,5 mg/l: 0,70 Col. Totais: Ausente										
MENSAGENS PAGO 30/06/2021 COM RECURSO DO PMDE Ordenador de Despesas VALOR RS 199,92										
MULTA 2% 4,00	ENCARGOS DIÁRIOS 0,033% 0,07	MESES EM DÉBITO 0 SAAE agradece pela sua pontualidade.	VENCIMENTO CONSUMIDOR 18/07/2021							

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP

181-348321346-7

30/JUN/2021 HORA DF 11:21:18

LOT. 05.025175-9 TERM 061411

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
 VALOR DO PAGAMENTO: 199,92
 826500000010 999202690007
 962906212106 342642000026

1ª VIA 181-348321346-7





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	ISS/2021
14484	61029	1969755	10/05/2021	ÚNICA	30/06/2021	
Dados do Contribuinte				CPF		VALOR DO IMPOSTO
CONSELHO ESCOLAR PROF. ARRY ROCHA				000.000.000-00		32,65
RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRE				CNPJ		(+) ATUALIZAÇÃO
JERONIMO DE M. PRADO				20.310.046/0001-14		0,00
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica		(+) MULTA
				04.05.114.0055.000		3,27
Observacoes REFERENTE A D.M.S No.04/2021 002						(+) JUROS
						0,65
Via do contribuinte				Impresso no site oficial do Município		(+) TX EXPEDIENTE
MENSAGEM						0,00
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO						(+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS
						0,00
						(-) DESCONTOS
						0,00
						VAI QR COBRADO
						36,57

Qv

ATIVIDADE DE REGISTRO EM CARTELA

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | RS 36,57#

018 **104** 0554 5 03004228-2 2 AAA 900570 6

Pague por este cheque a quantia de Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos

Secretaria de Orçamento e Finanças ou à sua ordem

CAIXA Sobral, 30 de junho de 2021

Marcos Aurélio Oliveira Lima

SOBRAL **CONS ESCOLAR PROF ARRY ROCHA**

RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CNPJ 20.310.046/0001-14

CENTRO - SOBRAL - CE

CONFECÇÃO: 06/21

Dolores da Fátima Araújo CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2014

900570 018 104 0554 5 03004228-2 2 AAA 900570 4

0405000570054 03004228-2

CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

181-348321352-1

30/JUN/2021 HORAS DE 11:24:27

LOT. 05.025175-9 TERM 061411

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE SOBRAL-CE

VALOR DO PAGAMENTO: 36,57

816200000007 365743912021

106300401960 975500030005

181-348321352-1

1ª VIA

CAIXA Loteria

PAGO 30/06/2021

COM RECURSO DO PMDE

Dolores da Fátima Araújo

ORDENADOR DE DESPESAS



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 2422 de 22/06/2021 | REGISTRO Nº 121 de 22/06/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel com 2 páginas, foi apresentado em 22/06/2021, o qual foi registrado sob nº 121 em 22/06/2021, no livro 9 folha(s): 014 á 014v deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ELEIÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA

Apresentante: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRYA ROCHA

CNPJ/CPF: 20.310.046/0001-14

Valor: R\$ 0,01 Data do Documento: 26/05/2021

Partes: VALDECIRA FROTA ARAUJO - 283.319.823-04, PEDRO EDSON SILVA VASCONCELO - 042.295.283-45

SOBRAL/CE, 22 de junho de 2021

**ROMARIO DE SOUSA GONÇALVES
ESCREVENTE**



Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.

CERTIDÃO (SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRABALDO)

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 04
Nº
AAH098442-L8H9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em
selodigital.tjce.jus.br/portal

DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 01
Nº
AAH011943-I2H9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em
selodigital.tjce.jus.br/portal

REGISTRO RTO E RPI

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
Nº
AAH011238-L8Q9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em
selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20210623000032
Total de Emolumentos:	R\$ 146,72
Total FERMOJU:	R\$ 13,39
Total FRMMP:	R\$ 7,33
Total FAADEP:	R\$ 7,33
Total Selos:	R\$ 14,64
Valor Total:	R\$ 169,41
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Demº/Regºcio 1, R\$ 0,01	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos:	
(1) 005028 / (1) 005001 / (1) 005011 / (1) 005023	
Selos Aplicados	
AAH011238-L8Q9, AAH098442-L8H9, AAH011943-I2H9	



TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS

Codigo do TJCE: 028013

TITULAR INTERINO KARINA RIBEIRO PINHEIRO MORAIS
 RUA FLORIANO PEIXOTO, 160 - CENTRO - SOBRAL/CE - CEP:62.010-010
 Telefone (088) 3611-1545

NOTA DE EMOLUMENTO (CUSTAS EXTRAJUDICIAIS)

Nº DO ATENDIMENTO: 20210623000032_ DATA DE EMISSÃO: 22/06/2021 NUMERO DO RECIBO: 34701
 Prenotação 5026: 2422 - 22/06/2021 18:49:31

Nome do(a) requerente e(ou) apresentante: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRYA ROCHA Nº CPF: 20.310.046/0001-14

Detalhamento de Custas Pagas:

Codigo do ato ¹	Vr. Emolumento ¹	Vr. Fermoju ¹	Vr. Selo ¹	Qtd. ¹	Total
005026	R\$ 49,12	R\$ 4,38	R\$ 0,00	1	R\$ 53,50
005001	R\$ 69,47	R\$ 4,38	R\$ 5,64	1	R\$ 79,49
005011	R\$ 23,25	R\$ 4,38	R\$ 8,14	1	R\$ 35,77
005023	R\$ 4,88	R\$ 0,25	R\$ 0,86	1	R\$ 5,99
002001	R\$ 6,14	R\$ 0,40	R\$ 2,42	2	R\$ 8,96

Resumo de custas pagas:

Vr. Emolumentos: R\$ 152,86 Vr. Fermoju: R\$ 13,79 Vr. Selo: R\$ 17,06
 Vr. Faadep/CE²: R\$ 7,63 Vr. FRMP/CE³: R\$ 7,63
 Repasse: R\$ 0,00 Desconto: R\$ 0,00 Total Pago: R\$ 198,97

(1) Conforme previsto nas Tabelas de Emolumentos da Lei 14.826/2010, c/g Port. nº 206/2017-TJCE, publicada no DJe do dia 09/02/2017 e c/g ainda com Provimento nº 16/2018-CGJCE publicado no Dje no dia 24/08/2018.

(2) Vr. Faadep/CE (5% do valor do emolumento, Lei 15.490/2013)

(3) Vr. Frmp/CE (5% do valor do emolumento, Lei 16.131/2016)

Cadastrado por: ROMÁRIO SOUSA GONÇALVES

Handwritten signature

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRYA ROCHA

20.310.046/0001-14

Handwritten signature

ROMÁRIO SOUSA GONÇALVES
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Solicitação: RPJ, REC. DE FIRMA



ALTERNATIVAS DE PAGAMENTO
SEM INTERESSE

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$ # 652,07 # |
018 104 0554 5 03004228-2 2 AAA 900565 0

Pague por este cheque a quantia de Seiscentos e cinquenta e dois reais e sete centavos e centavos acima

ou à sua ordem ENEL

CAIXA

Sobral, 08 de julho de 20 21

Maria da Glória Oliveira Lima

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 06/21

CONS ESCOLAR PROF ARRY ROCHA
CNPJ 20.310.046/0001-14
Dalolécia Frota Araújo CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 10/2014

900565 018 104 0554 5 03004228-2 2 AAA 900565 0

0000056565 0000056565 000000422821

ALTERNATIVAS DE PAGAMENTO
SEM INTERESSE

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$ 359,96 # |
018 104 0554 5 03004228-2 2 AAA 900567 6

Pague por este cheque a quantia de Trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos e centavos acima

ou à sua ordem ENEL

CAIXA

Sobral, 08 de julho de 20 21

Maria da Glória Oliveira Lima

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 06/21

CONS ESCOLAR PROF ARRY ROCHA
CNPJ 20.310.046/0001-14
Dalolécia Frota Araújo CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 10/2014

900567 018 104 0554 5 03004228-2 2 AAA 900567 6

0000056565 0000056756 000000422821





Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70
CGF 06.105.848-3

Nº CLIENTE: 000005222121

MUNICÍPIO: SOBRAL BETANIA

NOME: MUNICIPIO DE SOBRAL

ENDEREÇO: RU DOUGLAS COUTINHO ANDRE 00100

CEP: 62044-160

CNPJ: 07.598.634/0001-37

MÊS/ANO
05/2021

VENCIMENTO
15/07/2021

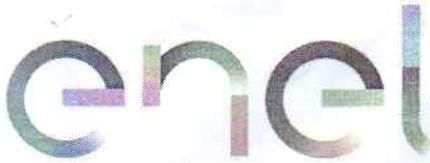
CONSC. kWh
350

VALOR EM RS
320,40



PAGO 08/07/2021
COM RECURSO DO PMDE
Valdecir Brito Moura
ORDENADOR DE DESPESAS





Pelo

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70
CGF 06.105.848-3

Nº CLIENTE: 000005222121

MUNICÍPIO: SOBRAL BETANIA

NOME: MUNICIPIO DE SOBRAL

ENDEREÇO: RU DOUGLAS COUTINHO ANDRE 00100

CEP: 62044-160

CNPJ: 07.598.634/0001-37

MÊS/ANO
04/2021

VENCIMENTO
15/06/2021

CONSC. kWh
400

VALOR EM R\$
331,67

DAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

189-754183352-6

08/JUL/2021 HORA DF 14:56:17

LOT. 05.025175-9 TERM 061411

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 331,67
838800000038 316700313007
280702125297 000052221210

189-754183352-6

1ª VIA

PAGO 08/10/2021
COM RECURSO DO PMDE
Valdevino Frota
ORDENADOR DE DESPESAS
Araken





Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70
CGF 06.105.848-3

Nº CLIENTE: 000005222121

MUNICÍPIO: SOBRAL BETANIA

NOME: MUNICIPIO DE SOBRAL

ENDEREÇO: RU DOUGLAS COUTINHO ANDRE 00100

CEP: 62044-160

CNPJ: 07.598.634/0001-37

MÊS/ANO
06/2021

VENCIMENTO
15/08/2021

CONSC. kWh
395

VALOR EM R\$
359,96

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
189-754183348-8
08/JUL/2021 HORA DF 14:55:44
LOT. 05.025175-9 TERM 061411
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 359,96
83800000033 599600313000
280702127290 000052221210

1ª VIA 189-754183348-8

loterias CAIXA

PAGO 08/07/2021
COM RECURSO DO PMDE
Valdeci da Costa Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS





OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
 AV SANTOS DUMONT,6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/2



CTCE SALVADOR BA PL10
 MUNICIPIO DE SOBRAL
 RUA VIRIATO MEDEIROS,1250
 CENTRO
 62011-065 - SOBRAL - CE



AD: 00100317

DATA DE EMISSAO 16/06/2021	TELEFONE/CONTRATO 3614-2600 0 9
CNPJ / CPF 07598634000137	VALOR A PAGAR R\$ 104,11
INSCRICAO ESTADUAL 69202583	VENCIMENTO 05/07/2021
TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO 140900335012	
CODIGO DDD 88	

PLANO LOCAL: ALTERNATIVO	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	06/21:	05/21:	04/21: 0:54
		03/21:	02/21: 1:54	01/21:

PAG./LINHA DATA DESCRICAO TEL.ORIGEM TEL.CHAMADO HORARIO DURACAO TARIFA VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
 VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL NFST N. 00000081870/SERIE B /SUB-SERIE 54
 TELEFONE 03497 3614-2600 0 9

LIGACOES LOCAIS
 0001/01 16/06/2021 CONSUMO MINUTOS 0:00 FRANQUIA 0:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00
 SUBTOTAL 0,00

TC VOICE NET
 0001/02 16/06/2021 ASS. VOICE NET + 200 DE 01/06/21 A 30/06/21 39,56% VD 104,11
 SUBTOTAL 104,11

BASE DE CALCULO ICMS 104,11 TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 104,11
 ALIQUOTA 30%
 VALOR 31,23

ISS

RESERVADO AO FISCO

2057.c1f2.57b8.228a.7c67.a1fb.1584.4733

FATURA N.: 0900090006499 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - AV SANTOS DUMONT,6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU VALOR
 03497 3614-2600 0 9 104,11
 TOTAL 104,11

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

PAGO 08/07/2021
 COM RECURSO DO PMDE
Waldemar Freitas Moura
 ORDENADOR DE DESPESAS

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total.
 Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	104,11
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	104,11
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
VALOR A PAGAR	R\$ 104,11
VENCIMENTO	05/07/2021



ETVO PE - PD171561 MPRI DE ETSS PM7 MR04 TYT ASCTT TYT - RE-N7 - MR-A - NR-004/00017 - PAR-FI-TEUTE-1/2 - PAR-SPNN - R39/1202

Comp. Banco Agência C1 Conto C2 Série C3 C4
 018 0554 5 03004228-2 2 AAA 900572 2
 Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e trinta e quatro reais e cem centavos e cinco centavos acima
ENEK

ou à sua ordem Sobral de 08 de Julho de 2011
Cláudia Elisabete Lima Lima
 CONS ESCOLAR PROF ARRY ROCHA
 CPF: 20.310.046/0001-14
240622100

CAIXA
 SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABCIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 06/21





Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70
CGF 06.105.848-3

Nº CLIENTE: 000002015486

MUNICÍPIO: SOBRAL BETANIA

CEP: 62044-020

OME: MUNICIPIO DE SOBRAL

CNPJ: 07.598.634/0001-37

ENDEREÇO: RU ABELARDO FERREIRA GOMES 99999

MÊS/ANO

VENCIMENTO

CONSC. kWh

VALOR EM R\$

/

25/06/2021

2961

461,50



PAGO 08/07/2021
COM RECURSO DO PMDE
Abelardo Ferreira Gomes
ORDENADOR DE DESPESAS





Anexo
Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70
CGF 06.105.848-3

Nº CLIENTE: 000002015486

MUNICÍPIO: SOBRAL BETANIA

OME: MUNICIPIO DE SOBRAL

ENDEREÇO: RU ABELARDO FERREIRA GOMES 99999

CEP: 62044-020

CNPJ: 07.598.634/0001-37

MÊS/ANO
06/2021

VENCIMENTO
25/07/2021

CONSC. kWh
336

VALOR EM R\$
73,15

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
189-754183356-9
08/JUL/2021 HORA DF 14:57:22
LOT. 05.025175-9 TERM 061411
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 73,15
838900000005 731500313002
278698888293 000020154860

189-754183356-9
1ª VIA

loterias CAIXA

PAGO 08/07/2021
COM RECURSO DO PMDE
Valdevino Frota
ORDENADOR DE DESPESAS
(Assinatura)





ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Nota Nº
000002655
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	04/06/2021	Competência	JUN/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	REDENET TELECOM LTDA						
Nome Fantasia	REDENET						
Endereço	AVN DOUTOR JOSE ARIMATHEA MONTE SILVA, 225 - CAMPO DOS VELHOS						
CPF/CNPJ	07.462.381/0001-70	Insc. Municipal	8162	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62011180	Comp		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR PROF ARRY ROCHA			E-mail			
Endereço	Rua DOUGLAS COUTINHO ANDRE, 55 BETANIA 62044160 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	20.310.046/0001-14	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇO DE INTERNET - MENSALIDADES ABRIL E MAIO	1,00	125,29	125,29

*PAGO 04 / 06 / 2021
COM RECURSO DO PMDE
Waldemar Floresta*

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

103 / 103 / 619060100 - Provedores de acesso às redes de comunicações

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	125,29	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	125,29
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	125,29
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	6,26	hrqgwn8pu		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	119,03	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	6,26

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 04/06/21 15:00

Hora da emissão: 15:00:29

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
 ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 em 04/06/2021
 Pedro Edson S.V.
 REGISTRAR
 MATRÍCULA



RECIBO

RS 119,03

Recebi da empresa **CONSELHO ESCOLAR PROF ARRY ROCHA**, sob CNPJ 20.310.046/0001-14 a quantia de cento e dezenove reais e três centavos. Referente ao pagamento das mensalidades 10/05/2021 E 10/06/2021.

Sobral, 04 de Junho de 2021



REDENET TELECOM LTDA

07.462.381/0001-70

REDENET TELECOM LTDA

Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 225
Campo dos Velhos - Sobral-CE - Cap.: 62030-230

REDENET TELECOM LTDA - 07.462.381/0001-70
Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 225- Campo dos Velhos - Sobral-CE
Fone: (88) 3611.5346 Móvel.:(88) 99777.3724
www.redenet.org
redenet@redenet.org



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

Que entre si celebram:

I – CONTRATADA: REDENET TELECOM LTDA, nome fantasia REDENET, sociedade comercial com sede na cidade de Sobral, CE, à Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 225, CEP 62011-180, inscrita no CNPJ 07.462.381/0001-70, na qualidade de prestadora dos serviços de SCM, com outorga da ANATEL conforme ato 5097/2008, doravante simplesmente designada "CONTRATADA"; e,

II – CONTRATANTE: doravante simplesmente designada "ASSINANTE" e abaixo qualificada:

Nome/Razão Social: CONSELHO ESCOLAR PROF ARRY ROCHA		
Endereço: RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRE, 55 em frente ao posto de saúde		
Cidade/UF: SOBRAL-CE	CEP: 62044-160	Fone: (88) 3.6142-600
CPF/CNPJ: 20.310.046/0001-14		Email: decirafrota@hotmail.com

Características do Serviço:

Natureza: Comercial	Valor da instalação: R\$ 0
Plano: 100MB FIBEX	Promoção: Nenhuma
Valor da mensalidade (sem taxas): R\$ 84.90	Equipamento em Comodato: NÃO

Que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM e, quando aplicável, o provimento e o uso de equipamentos, no local informado pelo ASSINANTE .

DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

2.1. A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar o serviço, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, salvo nos períodos de interrupções por ocasião de eventos de manutenção de emergência, programada ou preventiva, casos fortuitos ou de força maior, ações ou omissões de terceiros.

2.2. As velocidades de download e upload contratadas não caracterizam garantia de banda e podem variar de acordo com a quantidade usuários simultâneos da rede.

2.3. A CONTRATADA garante que o ASSINANTE terá sempre disponível no mínimo 30% (trinta por cento) da velocidade nominal.

2.4. A CONTRATADA poderá também disponibilizar outros serviços tarifados no futuro, aos quais o ASSINANTE poderá aderir ou não, sem prejuízo do serviço ora contratado.

2.5. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO ao ASSINANTE, entre outros, sujeitando-se a todas as cominações legais decorrentes, inclusive a rescisão contratual: proceder à alteração por conta própria, do local de instalação dos EQUIPAMENTOS; RETRANSMITIR OU CEDER SINAL E OU SERVIÇO A TERCEIROS; REALIZAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, A INSTALAÇÃO DE EXTENSÕES EM TERCEIROS; e modificar, por conta própria, qualquer configuração dos EQUIPAMENTOS.

2.6. Não faz parte da instalação, cabendo ao ASSINANTE providenciar a execução dos sub itens abaixo:

(i) Interligação de computadores em rede, seja via cabos de fios metálicos, fibra ótica, rádio ou qualquer outro tipo de montagem;

(ii) Configurações de qualquer natureza em redes locais, a não ser as estritamente necessárias para a disponibilização do serviço ora contratado;

(iii) Instalação e/ou configuração de qualquer software, tais como, "Browser" para navegação na internet, programas de e-mail e sistemas operacionais, essenciais à instalação dos EQUIPAMENTOS;

(iv) Troca ou instalação de qualquer peça no Hardware do ASSINANTE.

2.7. A execução dos serviços acima descritos poderá ser feita pela CONTRATADA, mediante requisição do ASSINANTE e



cobrada separadamente.

2.8. O horário de atendimento do suporte técnico será de segunda-feira a sábado, das 8:00h às 22:00h, e aos domingos, das 10:00h às 19:00h, a ser acionado pelos números: 88-36115346. Poderá também encontrar maiores informações no endereço eletrônico: www.redenet.org.

2.8.1. O endereço da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) é SAUS Quadra 6, Blocos E e H, Cep 70070-940 – Brasília/DF, seu endereço eletrônico é www.anatel.gov.br. A Anatel dispõe de uma central de atendimento cujo telefone é 133.

2.9. São padrões de qualidade para a prestação do serviço:

- (i) Fornecimento de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;
- (ii) Disponibilidade do serviço nos índices contratados;
- (iii) Emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;
- (iv) Divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívocas, amplas e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;
- (v) Rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;
- (vi) Fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO ASSINANTE

3.1. O ASSINANTE deverá possuir infra-estrutura mínima de hardware, apta a viabilizar o serviço, que seja ao menos, um microcomputador Pentium 200Mhz, 32Mb RAM, HD 4GB, uma placa de rede ethernet 10/100 e softwares compatíveis com o protocolo TCP/IP v5.0.

3.1.1. A CONTRATADA não se responsabiliza pela ausência dos requisitos básicos, tais quais descritos no item acima, necessários para viabilizar o acesso, seja através de itens de hardware ou software.

3.1.2. A CONTRATADA recomenda a leitura dos manuais que acompanham os softwares e não se responsabiliza por eventuais danos que venham a ocorrer nos equipamentos do ASSINANTE provocados pelo uso de qualquer software de terceiros, bem como pela utilização inadequada dos softwares se por ela disponibilizados.

3.2. O ASSINANTE é exclusivamente responsável pela utilização e preservação de seus dados de acesso, por si e por terceiros, obrigando-se a honrar com os compromissos financeiros e legais resultantes da preservação e da eventual má utilização dos mesmos.

3.2.1. Caso tenha motivos para acreditar que terceiros tiveram acesso a seus dados de acesso, o ASSINANTE deverá imediatamente providenciar a sua alteração, através da Central do ASSINANTE, sob pena de ser considerado responsável exclusivo por danos e prejuízos decorrentes da má utilização de seus Dados de Acesso, permanecendo o ASSINANTE, contudo, responsável pelos danos e prejuízos mencionados até o momento da solicitação de alteração referida anteriormente.

3.3. Fica desde já estabelecido que, em caso de má ou inadequada utilização pelo ASSINANTE do serviço de acesso, este será inteiramente responsável perante a CONTRATADA e perante terceiros por quaisquer danos causados, sendo que a CONTRATADA poderá notificar, por carta, fax e/ou para qualquer conta de e-mail informada pelo ASSINANTE, que deverá adequar-se ao estabelecido no presente contrato e corrigir sua conduta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena da rescisão unilateral do presente contrato, além da adoção das medidas legais cabíveis. A CONTRATADA desobriga-se perante terceiros por quaisquer danos causados pelo ASSINANTE, em razão ou por intermédio do Serviço.

3.4. Caso o ASSINANTE não interrompa a má ou inadequada utilização do serviço de acesso ou, ainda, não tome providências para corrigi-la, a CONTRATADA se reserva o direito de bloquear a qualquer momento seu serviço de acesso ou rescindir unilateralmente o contrato, conforme item 8.2.1.

3.5. Entende-se por má ou inadequada utilização do serviço, exemplificativamente, mas não se limitando:

- (i) Invadir a privacidade de outros ASSINANTES, buscando acesso a senhas e dados privativos;
- (ii) Modificar arquivos ou assumir, sem autorização, a identidade de outro ASSINANTE;
- (iii) Prejudicar ASSINANTES da Internet, através do desenvolvimento de programas e acesso não autorizado a computadores, bem como, por intermédio de alterações de arquivos de programas;
- (iv) Promover propaganda, anunciar e ofertar produtos e serviços, de qualquer natureza, próprios ou de terceiros, sem expresso consentimento dos seus titulares e/ou representantes;
- (v) Enviar mensagens coletivas (ex: correntes) sem autorização a grupos de ASSINANTES da CONTRATADA ou de outros provedores de acesso à Internet ("spam"), podendo, neste caso, a CONTRATADA bloquear o envio de tais mensagens por uso inadequado;
- (vi) Veicular imagens, mensagens ou qualquer classe de conteúdo de cunho pornográfico, pedófilo, racista, violento, ou ainda ofensivos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, ou de qualquer maneira ofensivos ou contrários às leis, à ordem, à moral e aos bons costumes;
- (vii) Utilizar-se do serviço de acesso com o intuito de cometer fraude ou estimular a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral;
- (viii) Transmitir mensagens ou utilizar o serviço de acesso de qualquer maneira para disseminar vírus ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam danificar ou impedir o normal uso da rede, do sistema ou dos equipamentos informáticos (hardware ou software) de terceiros;
- (ix) Alterar a configuração de sua máquina na tentativa de responsabilizar terceiros ou ocultar a autoria, sendo proibido, inclusive, inclusive a alteração os endereços IP ("Internet Protocol") de rede ou de correio eletrônico;
- (x) Práticas que importem em violação de direitos de propriedade intelectual;

3.6. A CONTRATADA se reserva o direito de suspender o acesso de ASSINANTES, a qualquer momento e sem prévio aviso, caso seja constatado que este pratique ou venha a praticar algum ato ou mantenha ou venha a manter conduta que (i) viole as leis e regulamentos federais, estaduais e/ou municipais, (ii) contrarie este Contrato, (iii) viole os princípios da moral e dos bons costumes.

3.7. Sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, qualquer tentativa de arruinar ou causar dano aos equipamentos que compõem o sistema da CONTRATADA será punida com o cancelamento da assinatura e o ato será comunicado às autoridades competentes, inclusive com o fornecimento de todos os dados que identifiquem o ASSINANTE, sendo passível de ser objeto de ação criminal ou cível.



3.8. O ASSINANTE obriga-se a manter junto à CONTRATADA, os seus dados cadastrais devidamente atualizados, bem como a atender as solicitações de atualização do Cadastro, quando solicitado.

3.8.1 Caso seja constatado que o acesso está sendo utilizado de forma diversa da natureza informada no momento da adesão (Residencial ou Comercial), o ASSINANTE será notificado para dentro de 48 horas úteis retificar o contrato, sob pena de ter o acesso suspenso e contrato rescindido de pleno direito por fraude contratual.

3.9. São direitos do assinante, sem prejuízo no disposto na legislação aplicável:

- (i) De acesso ao serviço, mediante contratação junto a uma prestadora;
- (ii) À liberdade de escolha da prestadora;
- (iii) Ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
- (iv) À informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;
- (v) A inviolabilidade e ao sigilo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- (vi) Ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;
- (vii) À continuidade do serviço pelo prazo contratual;
- (viii) A não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei n.º 9.472, de 1997;
- (ix) Ao prévio conhecimento das condições de suspensão do serviço;
- (x) Ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela prestadora;
- (xi) De resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela prestadora;
- (xii) Ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a prestadora, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;
- (xiii) Ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados;
- (xiv) À substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;
- (xv) A não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;
- (xvi) A ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a prestadora, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;
- (xvii) A ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;

3.10. O Assinante adimplente pode requerer à CONTRATADA a suspensão, sem ônus, da prestação do serviço, uma única vez, a cada período de doze meses, pelo prazo mínimo de trinta dias e o máximo de cento e vinte dias, mantendo a possibilidade de restabelecimento, sem ônus, da prestação do serviço contratado no mesmo endereço.

DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- (i) respeitar a privacidade de seus ASSINANTES, de modo que não irá rastrear ou divulgar informações relativas à utilização do acesso pelos ASSINANTES, a menos que seja obrigado a fazê-lo em decorrência de ordem judicial ou de obrigação prevista em lei;
- (ii) resguardar a privacidade dos seus ASSINANTES, comprometendo-se a não revelar a terceiros seus dados pessoais, a não ser que seja obrigado a fazê-lo em decorrência de ordem judicial ou obrigação legal;
- (iii) enviar seus melhores esforços para assegurar e desenvolver a qualidade do serviço objeto do presente Contrato;
- (iv) não recusar o atendimento a pessoas cujas dependências estejam localizadas na área de prestação do serviço, nem impor condições discriminatórias, salvo nos casos em que a pessoa se encontrar em área geográfica ainda não atendida pela rede, conforme cronograma de implantação constante do termo de autorização;
- (v) tornar disponíveis ao assinante, com antecedência razoável, informações relativas a preços, condições de fruição do serviço, bem como suas alterações;
- (vi) descontar do valor da assinatura o equivalente ao número de horas ou fração superior a trinta minutos de serviço interrompido ou degradado em relação ao total médio de horas da capacidade contratada;
- (vii) tornar disponíveis ao assinante informações sobre características e especificações técnicas dos terminais, necessárias à conexão dos mesmos à sua rede, sendo-lhe vedada a recusa a conectar equipamentos sem justificativa técnica comprovada;
- (viii) prestar esclarecimentos ao assinante, de pronto e livre de ônus, face a suas reclamações relativas à fruição dos serviços;
- (ix) observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede;
- (x) observar as leis e normas técnicas relativas à construção e utilização de infra-estruturas;
- (xi) prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela prestadora em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso às suas instalações ou à documentação quando solicitado;
- (xii) manter atualizados, junto à Anatel, os dados cadastrais de endereço, identificação dos diretores e responsáveis e composição acionária quando for o caso;
- (xiii) manter as condições subjetivas, aferidas pela Anatel, durante todo o período de exploração do serviço.

4.2. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a CONTRATADA deverá descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

4.2.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo os mesmos ter um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

4.2.2. A CONTRATADA não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior.



4.3. Constituem direitos da CONTRATADA, além dos previstos na Lei 9.472/97, na regulamentação pertinente e os discriminados no termo de autorização para prestação do serviço:

- (i) empregar equipamentos e infra-estrutura que não lhe pertençam;
- (ii) contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA, em qualquer caso, continuará responsável perante a ANATEL e ao CONTRATANTE pela prestação e execução dos serviços.

DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

5.1. A CONTRATADA SE EXIME DE QUALQUER RESPONSABILIDADE PELOS DANOS E PREJUÍZOS DE QUALQUER NATUREZA QUE POSSAM DECORRER DA PRESENÇA DE VÍRUS E/OU DE OUTROS ELEMENTOS NOCIVOS NOS CONTEÚDOS E QUE, DESTA FORMA, POSSAM PRODUIR ALTERAÇÕES E/OU DANOS NO SISTEMA FÍSICO E/OU ELETRÔNICO DOS EQUIPAMENTOS DO ASSINANTE.

5.2. A CONTRATADA não tem obrigação de controlar, o conteúdo e a natureza dos conteúdos transmitidos, difundidos ou postos à disposição de terceiros pelos ASSINANTES em estrutura operada pela CONTRATADA. NO ENTANTO, A CONTRATADA SE RESERVA O DIREITO DE REVISAR, A QUALQUER MOMENTO E SEM AVISO PRÉVIO, POR PRÓPRIA INICIATIVA OU A PEDIDO DE TERCEIRO, OS CONTEÚDOS TRANSMITIDOS, DIFUNDIDOS OU POSTOS À DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS PELOS ASSINANTES E A IMPEDIR A SUA TRANSMISSÃO, DIFUSÃO OU COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS NO CASO DE QUE, NO SEU ENTENDIMENTO, RESULTAREM CONTRÁRIOS AO ORDENAMENTO JURÍDICO, AO DISPOSTO NESTE CONTRATO E NA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DISPONÍVEL NO PORTAL CONTRATADA.

5.3. A CONTRATADA é completamente alheia e não intervém na criação, transmissão nem na colocação à disposição, além de não exercer nenhuma classe de controle prévio, nem garante a licitude, infalibilidade e utilidade dos conteúdos transmitidos, acessíveis, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos ou postos à disposição através do serviço de acesso.

DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

6.1. Ao utilizar o Serviço, o usuário estará autorizando a CONTRATADA a manter um cadastro de seus dados pessoais e de seus movimentos de navegação na Internet. A CONTRATADA não divulgará nenhuma informação pessoal que identifique diretamente o ASSINANTE ou seus movimentos de navegação na Internet sem o seu consentimento prévio, exceto nos casos em que a divulgação seja necessária para (i) o cumprimento de requerimentos legais ou de autoridade competente, (ii) proteger e defender seus direitos, (iii) proteger os interesses dos demais ASSINANTES, ou (iv) a utilização em campanhas mercadológicas próprias e/ou de seus parceiros comerciais, tais como elaboração de dados estatísticos e políticas de vendas de produtos e serviços, sem contudo disponibilizar as informações pessoais de cada usuário a tais parceiros.

6.2. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para que as informações do usuário permaneçam protegidas. Ainda assim, a CONTRATADA não se responsabilizará por danos ou prejuízos que o acesso ilegal de terceiros às suas bases de dados possa causar ao ASSINANTE.

DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de adesão ao serviço, podendo ser renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, desde que não haja manifestação contrária de qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2. O presente contrato será considerado tacitamente aceito e em vigor a partir do momento da disponibilização do serviço ao ASSINANTE.

ALTERAÇÕES NOS TERMOS E CONDIÇÕES

8.1. A CONTRATADA reserva-se o direito de alterar unilateralmente quaisquer condições do presente contrato, devendo para tanto informar o ASSINANTE por e-mail, publicação em website da CONTRATADA ou qualquer outro meio efetivo de comunicação. Caso o ASSINANTE não concorde com as alterações promovidas pela CONTRATADA, deverá manifestar-se, expressamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da comunicação.

8.1.2. O silêncio do usuário será compreendido como aceitação aos novos termos e condições contratuais vigentes.

8.2. A não aceitação dos novos termos pelo ASSINANTE, o facultará a rescisão de pleno direito do presente contrato. Serão devidos pelo ASSINANTE os valores correspondentes ao serviço de acesso até o dia da rescisão, calculados pro rata die;

DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante envio de comunicação escrita à parte interessada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, ressalvadas as contratações com prazo de permanência.

9.2. O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, por qualquer das partes na ocorrência das seguintes hipóteses:

9.2.1. descumprimento pela outra parte de qualquer das cláusulas do presente contrato, não sanado em até 10 (dez) dias após a data de recebimento de notificação;

9.2.2. de imediato, em hipótese de decretação de falência, pedido de concordata, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou do ASSINANTE caso este seja pessoa jurídica;

9.2.3. de imediato, em hipótese de inadimplência do ASSINANTE por mais de 60 (sessenta) dias, independentemente da suspensão do serviço de acesso.

9.2.4. na hipótese da CONTRATADA suspender ou encerrar definitivamente o serviço objeto do presente contrato.

9.2.5. de imediato, por determinação judicial, legal ou regulamentar que inviabilize a consecução do objeto deste contrato.

9.2.6. em casos de mudanças do ASSINANTE para localidades onde a CONTRATADA não possua disponibilidade técnica para atender a este.



9.2.7. quando o ASSINANTE fizer a retirada e/ou transferência dos equipamentos para outro endereço diferente do constante no contrato sem a prévia comunicação à CONTRATADA.

9.3. Na hipótese de rescisão por inadimplência do ASSINANTE, fica a CONTRATADA eximida da responsabilidade de manutenção dos dados do ASSINANTE, incluindo, contas de e-mail, mensagens e seus conteúdos.

9.4. Após o cancelamento do serviço, o ASSINANTE que desejar nova prestação deste serviço deverá firmar novo contrato, sujeitando-se às condições técnicas disponíveis à época da solicitação, para o endereço de instalação indicado.

9.5. Fica o ASSINANTE ciente de que **TODOS** os itens utilizados para a prestação do serviço (como rádios receptores, switches, antenas, cabos, modems, ONUs, etc) são de propriedade da CONTRATADA e cedidos em caráter de COMODATO, assumindo inteira responsabilidade, na qualidade de fiel depositário, pela guarda e integridade, devendo ser devolvidos em perfeitas condições, dentro de 10 (dez) dias da rescisão contratual. A não devolução, dano, perda, furto, roubo e/ou extravio do aludido equipamento implicará em imediato lançamento de cobrança relativa aos valores dos equipamentos comodatados, à época da habilitação.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Pela prestação de serviços o ASSINANTE pagará à CONTRATADA os valores acordados referentes à:

a) **INSTALAÇÃO:** valor à vista ou parcelado.

b) **ASSINATURA MENSAL:** valor fixo mensal relativo ao plano escolhido pelo usuário conforme planilha de preços, vigente à data da solicitação.

10.2. A assinatura mensal poderá ser paga através de uma das seguintes modalidades, quando disponíveis:

(i) Boleto para pagamento bancário;

10.3. Na opção boleto para pagamento bancário, serão entregues na mesma correspondência, os boletos referentes à pelo menos 6 meses subsequentes ao da adesão.

10.3.1. Os custos bancários para esta modalidade serão repassados ao ASSINANTE.

10.3.2. Caso haja modificação no plano de acesso, novos boletos de cobrança serão emitidos, sem ônus adicional ao usuário pela nova emissão.

10.3.3. Caso sejam pagos diretamente ao prestador em sua sede, não haverá incidência de custos bancários.

10.4. **O não pagamento dos valores acordados até a data do vencimento sujeitará o ASSINANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, **às seguintes sanções, sem prejuízo das exigibilidades pecuniárias cabíveis:**

10.4.1. Pagamento, de uma só vez, do débito total composto das seguintes parcelas:

a) débito original;

b) **5% (cinco por cento) de multa por atraso;**

c) **juros moratórios de 5% (cinco por cento) ao mês** sobre o valor apurado em "a", calculados pró-rata die;

d) **Atualização monetária** pelo índice de variação do IGP-DI (FGV), ou por critérios de periodicidade e escolha do índice que venham a ser definidos pelo Governo Federal, até a data da efetiva liquidação do débito;

10.4.2. **Suspensão do acesso a partir de 10º (décimo) dia corrido da data do inadimplemento.** Tal prazo poderá ser ampliado por discricionariedade da CONTRATADA. O restabelecimento do serviço fica condicionado ao pagamento integral dos valores devidos, acrescido dos respectivos encargos financeiros, previstos na cláusula anterior;

10.4.3. Cancelamento definitivo da prestação do SERVIÇO após 60 (sessenta) dias da data do inadimplemento, com conseqüente retirada das instalações do ASSINANTE dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA, quando for o caso. Nesta hipótese, haverá rescisão do contrato nos termos do item 9.2.3.

10.5. Os preços decorrentes da prestação de serviços objeto deste Contrato serão reajustados anualmente pelo índice de variação do IGP-DI (FGV), tendo como data base o primeiro dia útil do ano.

11.1. Com a finalidade de prestar o serviço objeto do presente contrato, serão coletados os dados (nome, endereço, CPF, RG, dados bancários, consultas aos órgãos de proteção ao crédito), sendo tal tratamento realizado com base no exercício regular de direitos em processo judicial, art. 7º, V da LGPD. Os dados serão armazenados durante o período que perdurar o contrato até 12 (doze) meses após o encerramento do contrato, conforme Lei 12.965/2014 (Marco Civil), após essa data serão arquivados no sistema interno da contratada, ficando o tratamento de responsabilidade do Encarregado de Proteção dos Dados e dos sócios da contratada.

11.2. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei.

11.3. Desse efeito, as Partes obrigam-se, nomeadamente:

a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;

b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;

c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;

d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;

e) Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocação ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;



f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;

g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.

DO FORO

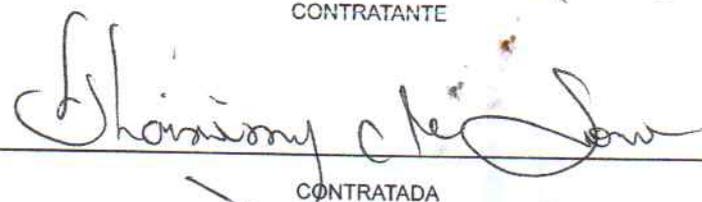
12.1. As Partes elegem o foro da Comarca da cidade de SOBRAL-CE, como o único competente para dirimir eventuais questões resultantes da interpretação ou execução do presente Contrato.

Estando assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, que entra em vigor nesta data.

Sobral, 04 de janeiro de 2021.



CONTRATANTE



CONTRATADA





CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRY ROCHA

RUA: DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55 - JERONIMO PRADO

MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇOS DAS EMPRESAS			FIRMA VENCEDORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				REDENET TELECOM	VICENTE JULIANO	ANTONIO MS DE MESQUITA			
1	-	-	Serviço de internet - Mens. Abril e maio.	61,80	99,90	95,00	REDENET TELECOM	61,80	
				61,80	99,90	95,00		61,80	

SOBRAL-CE.,04 DE JANEIRO DE 2021

Valdecir FROTA Araujo

VALDECIRA FROTA ARAÚJO
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA
PRESIDENTE DA ~~UNIDADE~~ EXECUTORA

Valdecira Frota Araujo



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.462.381/0001-70
Razão Social: REDENET TELECOM LTDA
Endereço: AV DOUTOR JOSE ARIMATEIA MONTE E SILVA 225 / CAMPO DOS VELHOS /
SOBRAL / CE / 62030-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042101373813202375

Informação obtida em 04/06/2021 15:48:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202105979259

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062047051
CNPJ / CPF: 07462381000170
RAZÃO SOCIAL: REDENET TELECOM LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/06/2021 ÀS 16:10:00
VÁLIDA ATÉ 03/08/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002470

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

17693 - REDENET TELECOM LTDA

Endereço

AV. DR. JOSE ARIMATHEA MONTE E SILVA, 225
CAMPO DOS VELHOS SOBRAL-CE CEP: 62011-180

Documento

C.N.P.J.: 07.462.381/0001-70

No. Requerimento

0000002470/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 16 DE ABRIL DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 14/07/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000002470





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000002470

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 07.462.381/0001-70

DATA DE EMISSÃO: 16/04/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 14/07/21
SOBRAL-CE, 16 DE ABRIL DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 04/06/21 às 16:00:23





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REDENET TELECOM LTDA**
CNPJ: **07.462.381/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:13 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2021.

Código de controle da certidão: **E1E0.D44C.DBF1.3275**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDENET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.462.381/0001-70

Certidão nº: 17951870/2021

Expedição: 04/06/2021, às 15:46:44

Validade: 30/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDENET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.462.381/0001-70**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0000241-86.2017.5.07.0024 - TRT 07ª Região

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Nota Nº
0000000300
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	13/07/2021	Competência	JUL/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Razão Social	STEFANY C. ARAUJO				
	Nome Fantasia	S.A CONTABILIDADE				
	Endereço	RUA GALDINO ARAUJO GONDIM, 206 - CENTRO				
	CPF/CNPJ	19.099.622/0001-47	Insc. Municipal	14148	UF	CE
			Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010380	Comp.		
		Telefone	88 3611-1827			



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRY ROCHA			E-mail	DECIRAFROTA@HOTMAIL.COM
Endereço	R DOUGLAS COUTINHO ANDRE, 55 JERONIMO DE MEDEIROS PRAD 62044160 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	20.310.046/0001-14	Insc. Municipal	14484	Insc. Estadual	
		Telefone	(88) 3613-3006		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Regularização Fiscal – Municipal e Federal
- Apuração DEMISS - JANEIRO A JUNHO 2021
- ECF Ano de 2021 – Escrituração Contábil Fiscal 2021
- DCTF Normal Mensal - JANEIRO A JUNHO 2021

PAGO 13/07/2021
COM RECURSO DO PMDE
Edson Rocha Araújo

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1718 / 1717 / 692060100 - Atividades de contabilidade

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	750,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	750,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	750,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	2,0100 %
(-) ISS Retido	15,07	y6irs17bn		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	734,93	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	15,07

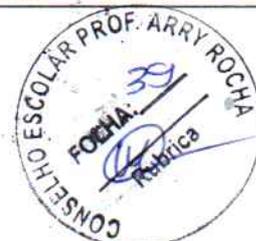
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 16/07/21 09:10

Hora da emissão: 10:00:26

ATESTADO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
13/07/2021
Pedro Edson S.V.
Assinatura
20882

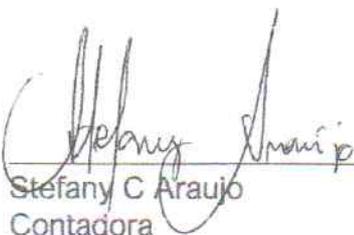




RECIBO

Recebi, do Conselho Escolar Prof. Arry Rocha, sob o CNPJ: 20.310.046/0001-14, o valor de R\$734,93 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), referente a Nota Fiscal de Prestação de Serviços N° 300.

Sobral-Ce, 13 de Julho de 2021.


Stefany C Araujo
Contadora

CNPJ: 19.099.622/0001-47

Stefany Araujo
CONTADORA
CRC-CE 020979/0-1

stefanycaraujo@gmail.com

Rua Galdino Gondin, nº206 – Centro – CEP: 62.010-380 Sobral-Ce
Fone: (88) 3611. 1827/9.9962.3467/9.9401.8040



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$
018 104 0554 5 03004228-2 2 AAA 900568 4 | 734,93 R\$

Pague por este cheque a quantia de Setecentos e trinta e quatro reais e
doventa e três centavos e centavos acima
Stefany C. Araújo ou à sua ordem

CAIXA

Sobral B de julho de 2021

Maria Janete Almeida Lima
CONS ESCOLAR PROF ARRY ROCHA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 06/21

CNPJ 20.310.046/0001-14
Stefany C. Araújo CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 10/2014

900568 018 104 0554 5 03004228-2 2 AAA 900568 4

0300422802 04390056854 03004228021

Stefany C. Araújo

JJ 055400372944-4





Proposta de Serviços Contábeis

Ào Conselho Escolar Professor Arry Rocha

Serviços Contábeis

Descrição dos Serviços Prestados

Valor R\$

- Regularização Fiscal – Municipal e Federal
- - Apuração DEMISS - JANEIRO A JUNHO 2021
- - ECF Ano de 2021 – Escrituração Contábil Fiscal 2021
- DCTF Normal Mensal - JANEIRO A JUNHO 2021

R\$750,00

TOTAL DOS SERVIÇOS A CONTRATAR

R\$750,00
(Setecentos e Cinquenta Reais)

*Proposta Válida por 30 dias

Sobral/Ce, 09 de Julho de 2021.

STEFANY CARNEIRO
ARAUJO:931600623
68

Assinado de forma digital por
STEFANY CARNEIRO
ARAUJO:93160062368
Dados: 2021.07.15 16:23:01
-03'00'

Stefany Araujo
Contadora
CPF: 931.600.623-68

CONTADORA
CRC 020979/O-1

S.A Conttas
CNPJ: 19.099.622/0001-47
stefanyaraujo@gmail.com
Rua Rua Galdino Gondin, nº206 – Centro – CEP: 62.010-380 Sobral-Ce
Fone: (88) 3611.1827 | 99401.8040 | 99962.3467



Proposta de Serviços Contábeis

Ào Conselho Escolar Professor Arry Rocha

Serviços Contábeis

Descrição dos Serviços Prestados

Valor R\$

- Regularização Fiscal – Municipal e Federal
- Apuração DMS (declaração mensal de ISS)
- ECF Ano de 2021
- DCTF Normal Mensal

R\$ 810,00

TOTAL DOS SERVIÇOS A CONTRATAR

R\$810,00

(Oitocentos e Dez Reais)

*Proposta Válida por 30 dias

Sobral/Ce, 12 de Julho de 2021


Francisca Linete de S. Matos
CRC-CE 12.135
CONTADORA



Proposta de Serviços Contábeis

Ào Conselho Escolar Professor Arry Rocha

Serviços Contábeis

Descrição dos Serviços Prestados

Valor R\$

- | | |
|--|-----------|
| - Regularização Fiscal – Municipal e Federal | R\$790,00 |
| - Apuração Demiss | |
| - ECF Ano de 2021 | |
| - DCTF Normal Mensal | |

TOTAL DOS SERVIÇOS A CONTRATAR

R\$790,00
(Setecentos e Noventa Reais)

*Proposta Válida por 30 dias

Sobral/Ce, 12 de Julho de 2021

Cleidonilce
Cleidonilce Medeiros

Contadora - CRC-CE nº 24.387

CPF: 733.580.883-91





CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRY ROCHA
RUA: DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55 - JERONIMO PRADO

MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇOS DAS EMPRESAS			FIRMA VENCEDORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				S.A. CONTAS	MATOS CONTABILIDADE	AUDITARES CONTABILIDADE			
1	-	-	Serviços de regularização fiscal Municipal e federal	750,00	810,00	790,00	S.A. CONTAS	750,00	
				750,00	810,00	790,00		750,00	

SOBRAL-CE., 13 DE JULHO DE 2021

Valdecir F Frota Araujo
VALDECIR FROTA ARAUJO

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Valdecir Frota Araujo



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.099.622/0001-47

Razão Social: STEFANY C ARAUJO

Endereço: R GALDINO GONDIM 206 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042202081603884055

Informação obtida em 09/07/2021 12:43:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202108271001

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 19099622000147
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/07/2021 ÀS 12:41:21
VÁLIDA ATÉ 07/09/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000004312

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

58853 - STEFANY C. ARAUJO

Endereço

RUA GALDINO ARAUJO GONDIM, 206

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010380

No. Requerimento

0000004312/2021

Documento

C.N.P.J.: 19.099.622/0001-47

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 09 DE JUNHO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 06/09/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000004312





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000004312

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 19.099.622/0001-47

DATA DE EMISSÃO: 09/06/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 06/09/21
SOBRAL-CE, 09 DE JUNHO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 09/07/21 às 12:44:05





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STEFANY C. ARAUJO
CNPJ: 19.099.622/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:44:16 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **C232.B7E9.E4FD.F9EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STEFANY C. ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.099.622/0001-47
Certidão nº: 21589118/2021
Expedição: 09/07/2021, às 12:43:16
Validade: 04/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STEFANY C. ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.099.622/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

